

T.A. N.º 157/2021

CT N.º 155/2018 (SEI N.º 19.16.2256.0000128/2018-49)

CT SIAD N.º 9196330

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA

CONTRATANTE: O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2.356, Edifício Loewen, sala 117, bairro Centro, em Curitiba/PR, CEP 83.005-010, neste ato representada por **Rudimar Barbosa dos Reis**, CPF nº 574.460.249-68, RG nº 4.086.763-5.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação dos serviços, mediante Inexigibilidade de Licitação nº 063/2018, de 29/08/2018, nos termos do art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é “a contratação da solução tecnológica Banco de Preços”, a prorrogação de sua vigência, o reajuste do valor dos serviços e a alteração do nome empresarial da Contratada, bem como do endereço.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **16/09/2021 até 15/09/2022**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reajuste do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, o valor dos serviços passa a ser o descrito abaixo, a partir de 16/09/2021, nos termos cláusula décima segunda do Contrato inicial.

Prorrogação Contrato 155/2018									
Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Variação IPCA/IBGE – Jul/20 a Jun/21	Valor Após Reajuste		Valor acordado entre as partes	
						Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário	Valor Global
1	4 (sendo uma senha de cortesia)	Assinatura anual de site de internet que possua base de dados de informações detalhadas de processos licitatórios do país	8.247,45	24.742,35	8,3469%	8.935,86	26.807,58	8.700,00	26.100,00

CLÁUSULA QUARTA - Da alteração do nome empresarial

Altera-se o nome empresarial da **Contratada** que, de “**NP Capacitações e Soluções Tecnológicas Ltda.**” passou a ser “**NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.**”, desde 26/04/2021, de acordo com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - Da alteração do endereço

Altera-se o endereço da **Contratada** que passa a ter como sede e domicílio a Rua Izabel a Redentora, nº 2.356 - Edifício Loewen, sala 117, bairro Centro, em Curitiba/PR, CEP 83.005-010, conforme 6ª alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato inicial, para o período de 16/09/2021 a 15/09/2022, passa a ser de **R\$26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-02 – Fonte 10.1** com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Rudimar Barbosa dos Reis
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 11:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 02/09/2021, às 13:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, ASSESSOR II**, em 02/09/2021, às 15:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA COSTA VAL FAJARDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/09/2021, às 15:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1664655** e o código CRC **2E3FD406**.